

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 421 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1961
=====

Dispõe sobre a criação
e extinção de cargos.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro dos Funcionários
Públicos do Município, o cargo de Fiscal Geral, padrão "0"
com os vencimentos mensais de cr\$11.875,00 (onze mil, oito
centos e setenta e cinco cruzeiros).

§ único - Compete ao Fiscal Geral, além das atribui-
ções próprias do cargo, de superintender o serviço de fis-
calização do município, também inspeccionar os serviços das
obras e melhoramentos públicos em geral, sob a superinten-
dência, quando for o caso, do Engenheiro Municipal.

Artigo 2º - Fica extinto o cargo de Fiscal de Obras,
do Quadro dos Funcionários Públicos do Município, que fi-
gura no orçamento com os vencimentos de cr\$11.875,00 (onze
mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).

§ único - O titular do cargo extinto será aproveita-
do no cargo criado pelo artigo anterior da presente lei, -
mediante simples apostila no seu título de nomeação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 18 de novem-
bro de 1961.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de no-
vembro de 1961.

.....
Secretário Substituto.